

Edital CONSUNI UCS nº 01/2025

Edital de abertura de processo para a composição das listas tríplices para escolha das coordenações dos cursos de graduação da Universidade de Caxias do Sul

O presente Edital abre o processo para a composição das listas tríplices para escolha das coordenações dos cursos de graduação da Universidade de Caxias do Sul, para o mandato de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o art. 11, IV c/c art. 31 do Estatuto da Universidade de Caxias do Sul, torna público que:

Art. 1º Está aberto o processo para composição de listas tríplices a serem apresentadas à Reitoria, para a indicação de candidatos(as) aos cargos de coordenação dos cursos de graduação da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

Parágrafo único. As vagas do processo de composição das listas tríplices para os cargos de coordenação dos cursos de graduação estão relacionadas no Anexo I¹.

Art. 2º Poderão se candidatar, para compor a lista tríplice, de cada vaga/curso(s), professores(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – integrar o Plano de Carreira Docente da UCS;

II – possuir pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, na área do conhecimento em que atua na Instituição;

III – possuir graduação na área ou subárea do curso que pretende coordenar;

IV – ter, no mínimo, dois anos de exercício de magistério superior na Instituição;

V – ter disponibilidade, caso necessário, para cumprir tempo integral na Instituição;

VI – ter disponibilidade para frequentar, de forma efetiva, programas de formação continuada para coordenadores de cursos de graduação, oferecidos pela UCS;

¹ Uma vaga pode estar associada a mais de um curso, por isso, neste Edital, utiliza-se a redação “vaga/curso(s)”.

- VII – ter ministrado, no mínimo, duas disciplinas ou participado do NDE ou do Colegiado de Curso da vaga/curso(s) a que concorre;
- VIII – apresentar os documentos requeridos no §1º do Art. 3º deste Edital;
- IX – declarar que não exerce atividades de gestão e de docência em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e/ou outras atividades que possam ser consideradas concorrentes, na área de abrangência da UCS (assinalar no Formário de Inscrição);
- X – ter conhecimento das atribuições e do perfil requeridos para o cargo, conforme documento “Perfil e Atribuições de Coordenação de Curso de Graduação da UCS” (Vide Instrução Normativa – Prograd e PPPG n.º 01/2024, de 17 de outubro de 2024); e
- XI – ter a inscrição homologada perante a Comissão de Seleção.

Art. 3º O período de inscrição no processo de composição de lista tríplice, para cada vaga/curso(s), iniciará às 8h30min do dia 2 de junho de 2025 e terminará às 17 h do dia 13 de junho de 2025.

§1º O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição que consta no link: [www.ucs.br/
triplice-graduacao](http://www.ucs.br/triplice-graduacao), disponível na página da UCS e anexar:

- I – endereço para acesso ao currículo *lattes*;
- II – Plano de Trabalho resumido para o período de dois anos de gestão do curso, contendo as ações que entende serem necessárias para o bom andamento do curso em até 3 mil caracteres; e
- III – uma foto recente do(a) docente em arquivo JPG.

§ 2º Para o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição no link: www.ucs.br/triplice.graduacao, o(a) candidato(a) deverá estar autenticado(a) na conta da UCS, usando seu e-mail do domínio “@ucs.br”. Não será disponibilizado acesso por outro domínio de e-mail.

§ 3º O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se em uma das vagas, previstas no Anexo I deste Edital. No caso de um(a) candidato(a) inscrever-se para mais de uma vaga, será considerada a última inscrição.

§4º É vedada a inscrição, neste certame, dos docentes integrantes da Comissão de Seleção subscritos ao final deste Edital.

§5º A UCS não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivo de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizem a transferência de dados.

Art. 4º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas para a comunidade universitária até as 18h do dia 17 de junho de 2025.

Art. 5º Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra a decisão relativa a não homologação da sua inscrição. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico comissaolistatriplice@ucs.br, até as 23h59min do dia 18 de junho de 2025.

Art. 6º A Comissão de Seleção avaliará o recurso interposto, divulgando o resultado final até as 18h do dia 23 de junho de 2025.

Art. 7º A relação dos(as) candidatos(as) elegíveis constará no site da UCS a partir 18h do dia 24 de junho de 2025, sendo organizada por unidade e por vaga/curso(s) com o nome dos(as) candidatos(as), o endereço para acesso ao currículo completo, a proposta de trabalho e a fotografia do docente.

Parágrafo único. Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o(a) candidato(a), ao se inscrever no presente processo, expressa ciência e autoriza que seus dados sejam divulgados conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 8º A consulta à comunidade acadêmica será realizada pela Comissão de Seleção apenas nos cursos/vagas listados no Anexo 1 deste Edital que tiverem mais de 3 (três) candidatos inscritos para a composição da lista tríplice.

Parágrafo único. Havendo a inscrição de três ou menos candidatos, caberá ao Reitor, consultando a Pró-Reitoria de Graduação e as Direções de Área/Campi, escolher e designar o(a) coordenador(a).

Art. 9º A divulgação das propostas das candidaturas ocorrerá a partir do dia 25 de junho de 2025.

§1º Para divulgar sua proposta de candidatura, o(a) docente deverá usar, preferencialmente, as mídias digitais.

§2º Será disponibilizado aos(as) candidatos(as) um canal de comunicação (e-mail) para os(as) professores(as) e estudantes aptos a votarem na(o) respectiva(o) vaga/curso, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Cada candidato(a) poderá enviar até três comunicações de, no máximo, uma página. As mensagens devem ser encaminhadas à Comissão de Seleção em arquivo PDF, pelo e-mail comissaolistatriplice@ucs.br; se aprovadas pela Comissão de Seleção, serão publicizadas em até três dias úteis após o recebimento. O conteúdo das comunicações será de total responsabilidade do(a) candidato(a) que subscreve a mensagem.

Art. 10. Serão considerados(as) eleitores(as) aptos(as) a votarem:

I – os(as) professores(as) atuantes nos cursos referidos no Anexo I deste Edital;

II – os(as) estudantes regularmente matriculados(as) e vinculados(as) a um dos cursos referidos no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. A participação na votação é facultativa.

Art. 11. Caberá à Comissão de Seleção, com o auxílio da Direção de Área/Campi, da Gerência de

Recursos Humanos (GERH), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), organizar a lista de professores votantes.

§1º A relação dos(as) professores(as) votantes terá como base as contratações realizadas até o dia 10 de março de 2025.

§ 2º A relação de docentes votantes considerará a lotação na área do conhecimento e as disciplinas que o(a) professor(a) leciona(ou) nos dois últimos semestres (2024/4 a 2025/2).

Art. 12. Será permitido ao(a) professor(a) participar somente de uma votação, independentemente dos cursos/áreas/campi nos quais leciona disciplinas na Instituição.

Art. 13. Os(As) professores(as) eleitores(as) poderão consultar no UCSVirtual, a partir de 25 de junho de 2025, em qual vaga/curso(s) votarão.

§1º Os(As) professores(as) eleitores(as) terão até as 18h do dia 26 de junho de 2025 para solicitar a alteração de vaga/curso em que pretendem votar – justificando a sua escolha, via e-mail comissaolistatriplice@ucs.br

§2º A Comissão de Seleção analisará a justificativa e informará, por conseguinte, sobre o deferimento ou indeferimento do pedido, por e-mail, até as 18h do dia 27 de junho de 2025.

Art. 14. O(A) estudante eleitor deverá votar na(o) vaga/curso(s) em que está matriculado(a).

§1º O(A) estudante que esteja matriculado(a) em dois ou mais cursos de uma mesma vaga terá direito a apenas um voto.

§2º A relação dos(as) estudantes votantes será elaborada pela Comissão de Seleção junto à Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) e à Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), com base nas matrículas efetivadas até o dia 20 de abril de 2025.

Art. 15. Os(as) professores(as) e estudantes relacionados(as) nas listagens das(dos) vagas/cursos que não atingiram o número mínimo de quatro candidatos(as) inscritos(as) não participarão do processo de composição das listas tríplices para a escolha das coordenações dos cursos de graduação.

Art. 16. A votação ocorrerá somente por meio do sistema on-line, baseado no *Helios Voting*, nas(nos) vagas/cursos relacionadas(os) no Anexo I deste Edital e que tenham tido quatro ou mais inscrições homologadas.

Art. 17. Cada vaga terá um link específico para votar nos(as) candidatos(as) ao cargo de coordenação de curso. Os(As) professores(as) formam uma categoria de votação; os(as) estudantes, outra categoria.

Art. 18. O processo de votação e de contabilização dos votos será coordenado pela Comissão de Seleção com o apoio da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) da UCS.

Art. 19. A Comissão de Seleção encaminhará aos(as) eleitores(as), até as 9h30min do dia 2 de julho de 2025, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá realizar seu voto, devendo ser utilizado exclusivamente o e-mail do domínio @ucs.br.

§1º A senha é gerada de forma eletrônica, aleatória, por métodos e fórmulas matemáticas, impedindo, assim, sua repetição e identificação, bem como resguardando, dessa forma, o caráter secreto do voto.

§2º As credenciais de acesso ao sistema de votação são pessoais, intransferíveis e de total responsabilidade do(a) eleitor(a), não podendo ser divulgadas ou compartilhadas, sob pena de responder penal, civil e administrativamente por tal conduta.

Art. 20. A votação será realizada das 9h30min do dia 2 de julho até as 23h59min do dia 7 de julho de 2025.

Art. 21. Ao votar, o(a) eleitor(a) receberá um e-mail com a confirmação de que seu voto foi realizado com sucesso.

Art. 22. A apuração dos resultados ocorrerá no dia 08 de julho de 2025.

Art. 23. O peso dos votos será de dois terços para os(as) professores(as) e de um terço para os(as) estudantes, tomando como base de cálculo o número total de votantes e sendo computados os votos válidos, brancos e nulos².

Art. 24. Integrarão a lista tríplice, de cada vaga/curso(s), os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior *escore*, em ordem decrescente, ou seja, do maior para o menor.

2Fórmula para cálculo de votos na eleição:

$TVDo = \text{Total de Votos Docentes}$

$TVDi = \text{Total de Votos Discentes}$

$VDoC = \text{Votos Docentes para o Candidato}$

$VDiC = \text{Votos Discentes para o Candidato}$

$PVDoC = \text{Proporção da Votação Docente para o Candidato}$

$PVDiC = \text{Proporção da Votação Discente para o Candidato}$

$PesoVDo = \text{Peso da Votação Docente} = 2/3$

$PesoVDi = \text{Peso da Votação Discente} = 1/3$

$EVDoC = \text{Escore da Votação Docente para o Candidato}$

$EVDiC = \text{Escore da Votação Discente para o Candidato}$

$ETC = \text{Escore Total do Candidato}$

$PVDoC = VDoC / TVDo$

$PVDiC = VDiC / TVDi$

$EVDoC = PVDoC * PesoVDo$

$EVDiC = PVDiC * PesoVDi$

$ETC = EVDoC + EVDiC$

Art. 25. Em caso de empate na apuração dos resultados, o desempate será feito tomando-se por critério o maior tempo de vínculo como docente na Instituição. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o critério da maior idade do(a) candidato(a).

Art. 26. A Comissão de Seleção divulgará no site institucional e encaminhará ao Reitor os resultados do processo de votação até as 18h do dia 10 de julho de 2025.

Art. 27. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado do processo de votação até as 18h do dia 11 de julho de 2025, por meio do e-mail comissaolistatriplice@ucs.br.

§1º Recurso(s) interposto(s) fora do horário limite será(ão) considerado(s) prejudicado(s), uma vez que intempestivo(s).

Art. 28. A Comissão de Seleção avaliará o recurso interposto até o dia 15 de julho de 2025 e informará ao interessado através do e-mail cadastrado pelo recorrente no ato da inscrição.

Art. 29. O Reitor divulgará a relação dos(as) escolhidos(as) para os cargos de coordenação de curso de graduação até as 18h do dia 22 de julho de 2025.

Art. 30. A assinatura do Ato de Posse dos(as) novos(as) coordenadores(as) de curso, para o mandato de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, ocorrerá no dia 30 de julho de 2025, às 11h, em local a ser informado posteriormente, pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, e com ampla divulgação para a comunidade acadêmica.

Art. 31. Não caberá recurso ou impugnação ao processo de seleção sob a justificativa de desconhecimento ou falta de compreensão deste Edital.

Art. 32. A Comissão de Seleção designada pelo Conselho Universitário será responsável pelo processo relativo à composição das listas tríplices.

Art. 33. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesse processo relativo à composição das listas tríplices autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais informados no formulário de inscrição, para fins do presente Edital, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 34. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, dentro dos respectivos níveis de competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho Universitário, que divulgarão as deliberações, se for o caso, por meio de instruções complementares.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2025.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Presidente do CONSUNI

Comissão de Seleção designada pelo CONSUNI

Terciane Ângela Luchese (Presidente)
Carin Weirich Gallon (Vice-presidente)
Givanildo Garlet
Claudia Felippe Ramos
Rosecler Maschio Gilioli
Edson Dinon Marques
Guilherme Mourão Peglow (DCE)

Apoio à Comissão

Alex Pellin, Carlos Eduardo Vasata, Jeronimo Zucco e Matias Rizzon (Gerência de Tecnologia e Informação)
Cristiane Koch (Assessoria de Legislação Acadêmica)
Leonardo Roth (Divisão de Registro Acadêmico)
Aline Santos de Souza (Gerência de Recursos Humanos)
Jucerlei Bertin (Secretaria do Consuni e do Gabinete do Reitor)
Indiara Vanin (UCSite)

Edital Consuni UCS n.º 01//2025

Abertura de processo para composição de lista tríplice para os cargos de coordenação de curso de graduação da Universidade de Caxias do Sul

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Processo de Seleção	A partir de 28 de maio de 2025
Inscrições de candidaturas	Das 8h30min do dia 2 de junho de 2025 até as 17h do dia 13 de junho de 2025
Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção	Até as 18h do dia 17 de junho de 2025
Recurso de candidaturas não homologadas	Até as 23h59min do dia 18 de junho de 2025
Avaliação de recursos por parte da Comissão de seleção	Até as 18h do dia 23 de junho de 2025
Divulgação da lista dos candidatos no site	A partir das 18h do dia 24 de junho de 2025
Divulgação das propostas das candidaturas	A partir do dia 25 de junho de 2025
Consulta no UCSVirtual em qual vaga/curso(s) votará	A partir do dia 25 de junho de 2025
Solicitação de reconsideração da vaga/curso em que o professor votará	Até as 18h do dia 26 de junho de 2025
Avaliação da reconsideração por parte da Comissão de Seleção	Até as 18h do dia 27 de junho de 2025
Envio aos(as) eleitores(as) do endereço eletrônico (no domínio @ucs.br) do sistema de votação e a senha de acesso	Até as 9h30min do dia 02 de julho de 2025
Votação on-line	Das 9h30min do dia 2 de julho de 2025, até as 23h59min, do dia 7 de julho de 2025
Apuração dos resultados	Dia 8 de julho de 2025
Divulgação dos resultados pela Comissão de Seleção	Até as 18h do dia 10 de julho de 2025
Recurso do resultado, por parte de candidaturas	Até as 18h do dia 11 de junho de 2025
Avaliação de recurso interposto	Até as 23h59min do dia 15 de julho de 2025
Divulgação, pelo Gabinete do Reitor, da relação dos(as) coordenadores(as) de curso de graduação	Até as 18 horas do dia 22 de julho de 2025
Assinatura do Ato de Posse dos(as) novos(as) coordenadores(as) de curso de graduação para o mandato de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027	Dia 30 de julho de 2025 às 11h, em local a ser informado